

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



# **BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR 3**

**Nº 23, de 10 de dezembro de 2021**



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 23**

## **SUPLEMENTAR 3**

**BRASÍLIA**  
**10 de dezembro de 2021**

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**Marcos César Pontes**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Sérgio Freitas de Almeida**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**  
**Johnny Ferreira dos Santos**

**COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS**  
**Bianca Lane Lopes Botelho**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 04 de fevereiro de 2021, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo

**ELABORAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

E-mail: [bs@mctic.gov.br](mailto:bs@mctic.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Serviço de Protocolo. – Boletim de Serviço Nº 23 Suplementar 3– (Dezembro  
2021)

Brasília: MCTI, 2021.

P. 18

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## SUMÁRIO

<b>Atos do Gabinete do Ministro</b>	
Despacho Ministerial – Licença para Trato de Assuntos Particulares	6
<b>Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos</b>	
Portaria nº 5.381, de 08 de dezembro de 2021	7
<b>Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Despacho – Concessão de Auxílio Funeral	9
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria de Fátima	11
Despacho – Salário Família – Nelson Piris	12
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Sirlei Fernandes	13
<b>Atos da Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência</b>	
Portaria nº 5.384, de 09 de dezembro de 2021	14
Portaria nº 5.385, de 09 de dezembro de 2021	15
<b>Atos da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação</b>	
Portaria nº 5.383, de 09 de dezembro de 2021	16
<b>Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas</b>	
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Amos Troper	17
<b>Atos do Instituto Nacional do Semiárido</b>	
Portaria nº 36, de 07 de dezembro de 2021	18

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO MINISTERIAL

**Processo nº:** 01245.017539/2021-21

**Interessado:** THAÍS VIANA DE ANDRADE NEVES

**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora THAÍS VIANA DE ANDRADE NEVES, Matrícula SIAPE nº 1748825, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe S, Padrão II, lotada no Departamento de Administração deste Ministério, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de **18 de dezembro de 2021**, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 10/12/2021, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

### PORTARIA Nº 5.381, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Bens Patrimoniais Móveis do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Bens Patrimoniais Móveis do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

- DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, MATRÍCULA SIAPE: 2019921;
- DENIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE: 2001449;
- GLAUCO SILVA DA PAZ, MATRÍCULA SIAPE: 1106950;
- PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, MATRÍCULA SIAPE: 1760346.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor DENIS CARLOS PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 3 (três) membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

Art. 4º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em parecer.

Art. 5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.



Art. 6º A Comissão tem o objetivo de avaliar os bens fisicamente, emitir parecer técnico motivando o desfazimento e organizar os lotes dos bens em condições de alienação, observando a legislação pertinente.

Art. 7º Compete à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens:

I - realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que esta avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim, fazendo constar no processo de desfazimento orçamento de mercado quando o material se encontrar em estado de antieconômico;

IV - proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V - agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão e nas situações de alienação na modalidade doação;

VI – instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo regular, onde constarão todas as fases do procedimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 6167/2018/SEI-MCTIC, de 27 de novembro de 2018.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 08/12/2021, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHO

**Processo nº:** 01245.019024/2021-65

**Referência:** Anexo Instrução Normativa ([8447830](#))

**Interessado:** DIVISÃO DE BENEFICIO - DIBEN

**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

#### 03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...777	CLOVIS FERREIRA DE MELO	15/09/2021	MARIA ALEXANDRE DE MELO	53115.029771/2021-91	24/11/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...867	ANGELITA C. DE OLIVEIRA	26/09/2021	M <sup>a</sup> DE FATIMA DE O. RODRIGUES	01245.019532/2021-43	24/11/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...331	FRANCISCO DE PAULA	27/07/2020	ANGELA FATIMA DE PAULA	53115.028618/2021-46	24/11/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...295	THEREZINHA DE JESUS M. DO VALLE	23/09/2021	FELIPE V. DE A. PEREIRA	53115.038460/2021-12	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...252	JOVELINA P. DOS S. MEDEIROS	29/09/2020	REGINA LUCIA DE M. ABREU	01245.019985/2021-70	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...611	GRISELDA RIBEIRO CIDADE	11/10/2021	LEILA RIBEIRO CIDADE	01245.019844/2021-57	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

...815	DILZA TRICTA MUGNANI	22/10/2021	AMELIE MARIE QUONIAM	01245.019814/2021-41	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...361	JORGE DA SILVA	06/07/2021	EUNICE RAE DA SILVA	01245.019833/2021-77	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...630	JOSÉ LITO BEZERRA	04/08/2021	LUCINEIDE DA SILVA BEZERRA	53115.027407/2021-96	24/11/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...408	DOMINGO POTY CHABALGOITY	07/09/2021	LUIZ OTAVIO CHABALGOITY	01245.017379/2021-10	24/11/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...345	FRANCISCO VELOSO DE SOUZA	01/10/2021	LILIANE LEITE DA SILVA	01245.019718/2021-01	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...373	EDNA VILLAMARIM SOUZA GUERRA	12/11/2021	FLAVIO VILLAMARIM GUERRA	01245.019725/2021-02	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...391	TEREZINHA SIQUEIRA MARQUES DA SILVA	27/10/2021	ALVARO GOMES DA SILVA JUNIOR	53115.037217/2021-87	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...836	ATHAYDES HALLES	05/09/2021	THEREZINHA DE LOURDES SASSI HALLES	53115.036781/2021-82	01/12/2021	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)  
 EDNA DA SILVA AMORIM  
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 25 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2021, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

**Interessada: MARIA DE FATIMA SILVA FACCHINETTI**

**Processo: 01245.018805/2021-32**

**Matrícula: 02403587**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, **MARIA DE FATIMA SILVA FACCHINETTI**, CPF: **\*\*\*.715.367-\*\***, a partir de **1º de agosto de 2020**, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2021, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

Processo nº: 01245.020614/2021-31

Referência: Solicita Inclusão de dependente ([8783528](#))

Interessado: NELSON PIRES

Assunto: Publicação de Salário-Família no Boletim de Serviço

### SALÁRIO – FAMÍLIA

<b><u>MATRÍCULA:</u> 0824184</b>	<b><u>SERVIDOR:</u> NELSON PIRES</b>		
<b><u>Dependente</u></b>	<b><u>Parentesco</u></b>	<b><u>Motivo</u></b>	<b><u>Processo</u></b>
<b>MARIA AMÉLIA LIMA DOS SANTOS</b>	ESPOSA	INCLUSÃO	01245.020614/2021-31

Publicação referente ao Salário-Família da dependente do aposentado **NELSON PIRES**, CPF \*\*\*. 050.293.\*\*\*, matrícula SIAPE 0824184, de acordo com o artigo 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 07/12/2021, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

Interessada: SIRLEI FERNANDES DE OLIVEIRA  
Processo: 01245.018267/2021-86  
Matrícula: 05343437  
Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, **SIRLEI FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: **\*\*\*.512.067-\*\***, **a partir de 26 de agosto de 2019**, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2021, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA

### PORTARIA Nº 5.384, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ZEILY TELES DE CARVALHO**, CPF n.º **xxx.515.xxx-20**, como titular e **GERSON DE JESUS MARTINS**, CPF n.º **xxx.295.xxx-72**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº7882544**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Instituto Federal do Espírito Santo, conforme processo SEI [01245.011911/2021-95](#).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**  
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de Articulação e Promoção da Ciência, em 10/12/2021, às 01:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA Nº 5.385, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GERSON DE JESUS MARTINS**, CPF n.º **xxx.295.xxx-72**, como titular e **ZEILY TELES DE CARVALHO**, CPF n.º **xxx.515.xxx-20**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7842045**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Instituto Federal do Espírito Santo, conforme processo [SEI 01245.011515/2021-68](#).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**  
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de Articulação e Promoção da Ciência, em 10/12/2021, às 01:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## ATOS DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 5.383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário de Empreendedorismo e Inovação, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nº 8674166/2021, cujo objeto é a implementação do Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia):

**Titular:** FÁBIO França Silva Araújo telefone: (61) 2033-8013 e 8268 email: fabio.araujo@mcti.gov.br e;

**Suplente:** JEAN Robert Batana Pires Ferreira telefone: (61) 2033-8013 e 8268 email: jean.ferreira@mcti.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 09/12/2021, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

### DESPACHO

Processo nº: 01206.000246/2021-71  
Interessado: AMOS TROPER Matrícula: 672669  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial nº 152.667/2021, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, a partir de 01/12/2021, do pagamento do Imposto de Renda em seus proventos, por se enquadrar no artigo 1º, da Lei 11.052/04, artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com redação alterada pela IN/RFB nº 1756, de 31/10/17, da Instrução Normativa nº 1.500, de 30/10/14.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE  
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, Substituto**, em 03/12/2021, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

### PORTARIA INSA Nº 36, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Comissão de Pré-Enquadramento do INSA  
para o Programa de Capacitação Institucional  
- PCI

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compôr Comissão de Pré-Enquadramento do INSA para o Programa de Capacitação Institucional - PCI

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- **Maristela de Fátima Simplicio de Santana.**, Tecnologista, SIAPE: \*\*\*\*402 (Coordenadora do PCI);
- **Fabiane Rabelo da Costa Batista**, SIAPE: \*\*\*\*298; (membro) e
- **Jucilene Silva Araújo**, SIAPE: \*\*\*\*816 (membro).

§ 1º. A Comissão deverá desenvolver suas atividades conforme o anexo da Portaria no. 2.195/2018 SEI-MCTIC.

Art. 2º Fica revogada a portaria INSA nº. 29/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 18 - Suplementar 2, de 24 de Setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI  
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti**, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido, em 07/12/2021, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Governança Institucional  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento Institucional  
Divisão de Gestão Documental e Informação  
Serviço de Protocolo

